



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Assunto: Contratação emergencial de empresa para locação de caminhão equipado com cesto aéreo, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, do município de Guapó/GO.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ - GO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Responsável pela Demanda: **HELTON DIAS DA SILVA** CPF: 003.513.381-36

E-mail: infraestrutura@guapo.go.gov.br Telefone: (62) 3552-8080

3. Justificativa da necessidade e da sugestão para contratação emergencial

A Prefeitura Municipal de Guapó/GO, em face da necessidade de contratação de empresa de locação de caminhão equipado com cesto aéreo e camionete com carroceria aberta, para ser utilizado na manutenção da iluminação pública do município e das demais secretarias quando houver necessidade. Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

É fundamental ressaltar que a situação atual não permite aguardar o processo licitatório regular para contratação da locação de caminhão com cesto aéreo e camionete com carroceria aberta. A urgência justifica-se a presente proposta de locação de caminhão e camionete pelo fato de agregar benefícios quando comparada à aquisição, por haver a diminuição dos custos de gerenciamento e encargos operacionais de manutenção, impostos, seguros e despesas administrativas, que passa a ser de responsabilidade da contratada.

A contratação emergencial encontra respaldo legal no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que dispõe sobre a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública. Este dispositivo legal é crucial, pois ele regula as condições sob as quais a Administração Pública pode contratar com maior agilidade em situações críticas, sem a necessidade dos procedimentos de licitação convencionais, garantindo assim uma resposta eficiente e tempestiva em momentos de necessidade urgente.

Ademais, a contratação emergencial, neste caso, não apenas atende à urgência da situação, mas também se mostra como a opção mais eficiente e econômica a longo prazo. Ao agir rapidamente, o município evita o agravamento do problema, que poderia resultar em custos ainda maiores no futuro, tanto em termos financeiros quanto em impactos à saúde pública e ao meio ambiente.

Diante do exposto, fica clara a necessidade urgente e inegável da contratação emergencial para a locação do caminhão com cesto aéreo e uma camionete com carroceria aberta no município de Guapó/GO. Essa medida é essencial para garantir a eficácia e o compromisso da nova gestão municipal com o bem-estar da população. A urgência da situação, aliada ao respaldo legal proporcionado pela Lei 14.133/21, não apenas justifica, mas torna imprescindível a adoção deste procedimento excepcional de contratação. O objetivo é assegurar uma rápida e



eficiente resolução deste grave problema que aflige o município, demonstrando a responsabilidade e a proatividade da administração pública em atender às demandas da comunidade.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Dada a urgência da situação e a criticidade do problema enfrentado pelo município de Guapó/GO, é imperativo que a execução dos serviços contratados seja assumida de forma imediata dando início imediato a todos os fornecimentos aqui descritos anteriormente.

Estima-se que o contrato irá perdurar pelo prazo de 90 (noventa) dias.

A administração municipal, por sua vez, compromete-se a fornecer todo o suporte necessário, incluindo o abastecimento dos veículos e o maquinário para carregamento, garantindo assim que não haja qualquer obstáculo para o início imediato e eficiente dos trabalhos de iluminação pública.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Município de Guapó – GO

4.2.1 Estimativa de Bens e Maquinários Necessários

1. Caminhão:

- Quantidade mínima: 1 unidade caminhão
- Especificação:
- Equipados com cesto individual fabricado em fibra de vidro para 01 ou 02 pessoas. Capacidade do cesto: 136 kg (cada).
- (02) Duas ou (04) Quatro sapatas estabilizadoras tipo “A” ou verticais
- Giro infinito de 360° para ambos os lados.
- Alça para fixação de cinto de segurança
- Tomada de força com Bomba de engrenagens de alta pressão acoplada ao câmbio do veículo
- Reservatório de óleo hidráulico com filtro

2. Camionete carroceria aberta

- Quantidade mínima: 1 Camionete com carroceria aberta

3. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

- Luvas de proteção
- Botas de segurança
- Capacete
- Óculos de segurança
- Uniformes adequados para toda a equipe

4. Combustível:

- Fornecido pela Prefeitura para abastecimento dos veículos utilizados na operação

5. Flexibilidade Operacional:

- A empresa contratada deve estar preparada para aumentar a frota de caminhões, se necessário, para cumprir o prazo estipulado

6. Sinalização:

- Cones, fitas e placas de sinalização para garantir a segurança durante as operações em vias públicas



4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **HELTON DIAS DA SILVA**

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa

GUAPÓ – GO, 31 DE JANEIRO DE 2025.


Responsável pela Formalização da Demanda
HELTON DIAS DA SILVA, CPF: 003.513.381-36

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


EMMANUEL BERNARDINO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 11/2025